

§ 3º - O candidato inabilitado poderá interpor recurso, com efeito suspensivo, em formulário próprio, imediatamente após a divulgação referida no § 1º, devendo apresentar as respectivas razões até as dezessete horas do primeiro dia útil subsequente.

Art. 55 - Será considerado habilitado nas provas orais o candidato que alcançar nota igual ou superior a 50 (cinquenta), em cada uma das 3 (três) Bancas, como resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos respectivos examinadores, observado o disposto no § 1º do art. 49.

Art. 56 - Será publicada no Diário Oficial a relação nominal dos candidatos habilitados nas provas orais, bem como a relação dos inabilitados, por número de inscrição, com a indicação, em ambos os casos, das notas respectivas.

DA PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA

Art. 57 - A prova de língua portuguesa, a ser realizada pelos candidatos habilitados na fase eliminatória do Concurso, consistirá na elaboração de uma redação, com extensão mínima de 30 (trinta) linhas, sobre tema escolhido pelo candidato, dentre os apresentados pela respectiva Banca Examinadora, no dia da prova.

DA PROVA DE TÍTULOS

Art. 58 - No prazo de 2 (dois) dias, contado da publicação do resultado final das provas orais, os candidatos habilitados e os que tenham recurso pendente de apreciação deverão apresentar à Comissão de Concurso os títulos que possuam, relacionados na forma do § 2º do art. 59, ou firmar declaração de que não os possuem.

Art. 59 - Serão considerados títulos, para o fim previsto no § 1º do art. 60 deste Regulamento:

I - a aprovação em concurso público para o cargo de Promotor de Justiça, Procurador da República, Juiz de Direito, Defensor Público, Procurador do Estado ou Advogado da União - 20 pontos;

II - a aprovação em outros concursos públicos para cargos, empregos ou funções privativos de bacharel em direito e de elevado grau de exigência técnica - 10 pontos;

III - a efetiva participação em banca examinadora de concurso público para provimento de cargos do Ministério Público, da Magistratura, da Advocacia Pública ou da Defensoria Pública - 10 pontos;

IV - a docência em Faculdade de Direito ou em curso de pós-graduação, oficial ou reconhecido - 10 pontos;

V - a conclusão de cursos oficiais ou reconhecidos de pós-graduação em Direito, desde que apresentados os respectivos diplomas ou certificados, observada a seguinte graduação:

- a) Doutorado e livre docência - 15 pontos;
- b) Mestrado - 10 pontos;
- c) Especialização - 5 pontos.

VI - a conclusão, com aproveitamento, de cursos regulares promovidos pela Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, pela Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, pela Fundação Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, ou por instituições congêneres de outros Estados, desde que apresentados os respectivos diplomas ou certificados - até 10 pontos;

VII - a publicação, em impresso, de trabalho jurídico de autoria exclusiva do candidato, que seja considerado de significativo valor pela Comissão de Concurso até 10 pontos.

§ 1º - Os títulos referidos neste artigo deverão ser comprovados por documentos hábeis, apresentados no original ou por meio de cópia autenticada e, no caso de publicação, pela apresentação de exemplar da mesma.

§ 2º - Os documentos e as publicações a que alude o parágrafo anterior deverão estar acompanhados do formulário denominado "Relação de Títulos", a ser especificado no Edital do Concurso.

§ 3º - Não serão considerados títulos os certificados de mera frequência.

Art. 60 - Decorrido o prazo a que alude o art. 58, a Comissão de Concurso se reunirá para exame e julgamento dos títulos apresentados, nos termos do edital.

§ 1º - A nota final da prova de títulos corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Concurso.

§ 2º - Em nenhuma hipótese, a nota final da prova de títulos poderá exceder a 100 pontos.

Art. 61 - Concluída a apuração dos títulos, será publicada no Diário Oficial e afixada na sede da Procuradoria-Geral de Justiça a relação nominal dos candidatos e das respectivas notas.

Parágrafo único - Os candidatos habilitados no Concurso, ainda que não tenham apresentado títulos, poderão interpor recurso da apuração referida no *caput*, para o Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 2 (dois) dias, contado da respectiva publicação.

DOS RECURSOS RELATIVOS ÀS PROVAS

Art. 62 - Os candidatos poderão recorrer do resultado de qualquer das provas, no tocante a erro material ou relativamente ao conteúdo das questões e respostas.

§ 1º - Para exercer a faculdade assegurada no *caput*, o candidato, diretamente ou por intermédio de procurador habilitado, com poderes específicos, poderá ter vista de suas provas escritas e acesso à gravação das provas orais.

§ 2º - Compete à respectiva Banca Examinadora a apreciação dos recursos relativos ao conteúdo das questões e respostas, sendo da competência da Comissão de Concurso os que digam respeito a erro material.

§ 3º - Os recursos interpostos do resultado das provas escritas deverão ser desidentificados pela Comissão de Concurso, antes do seu encaminhamento à respectiva Banca Examinadora.

§ 4º - Os recursos referentes às provas escritas serão apreciados no prazo de 2 (dois) dias, contado de sua interposição, e os relativos às provas orais, até as dezessete horas do dia seguinte à apresentação das respectivas razões, permitida, em ambos os casos, a dilação do prazo pela Comissão de Concurso.

DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

Art. 63 - Decididos os recursos interpostos, a Comissão reunir-se-á para apurar o resultado do Concurso, consignando a nota final de cada candidato, que corresponderá à média ponderada da nota global das provas escritas especializadas, da nota global das provas orais, da nota da prova de língua portuguesa e da nota global da prova de títulos, observados os seguintes pesos:

I - para cada uma das provas escritas especializadas das Bancas Examinadoras referidas nos incisos I a III, do art. 10 - peso 25 (vinte e cinco);

II - para as provas orais - peso 20 (vinte);

III - para a prova escrita de língua portuguesa - peso 3 (três);

IV - para a prova de títulos - peso 2 (dois).

Art. 64 - A classificação dos candidatos habilitados será apurada sem qualquer arredondamento das frações de notas, desprezadas as casas seguintes à dos milésimos, salvo para efeito de desempate.

§ 1º - Substituindo o empate, este se resolverá em favor do candidato que tenha obtido média mais elevada nas provas escritas especializadas da Banca Examinadora referida no inciso I do art. 9º, deste Regulamento.

§ 2º - Se, ainda assim, persistir o empate, este se resolverá em favor do candidato mais idoso.

§ 3º - Apurada a classificação final, será publicada no Diário Oficial a relação com os nomes dos aprovados e as respectivas notas.

Art. 65 - No prazo de 2 (dois) dias, contado da publicação referida no artigo anterior, os candidatos habilitados poderão recorrer da classificação final do Concurso para o Conselho Superior do Ministério Público.

Parágrafo único - Os recursos serão julgados em sessão especialmente convocada e, se o Conselho Superior lhes der provimento, determinará a republicação do resultado final do Concurso.

Art. 66 - Após o julgamento dos recursos e da realização do exame de higiene física e mental do candidato, será o concurso homologado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, pelo Conselho Superior do Ministério Público.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 67 - As informações referentes a datas, horários e locais de prova, bem como as orientações gerais sobre o Concurso serão divulgadas no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, na parte reservada às publicações do Ministério Público.

Parágrafo único - É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção de informações sobre o Concurso, especialmente as que se referem à realização das provas e à divulgação dos resultados.

Art. 68 - Todas as publicações referentes ao concurso veiculadas no Diário Oficial serão igualmente disponibilizadas no sítio <http://www.mprj.mp.br>.

Art. 69 - A Comissão de Concurso e o Conselho Superior do Ministério Público poderão solicitar, em qualquer fase do certame e em caráter reservado, informações e certidões a respeito da idoneidade do candidato, podendo eliminar aquele que apresentar conduta inadequada, deixar de atender a qualquer dos requisitos previstos neste Regulamento, prestar declarações inexatas ou omitir-se sobre fato relevante, garantindo-se ao interessado o direito a ampla defesa.

Parágrafo único - Os membros da Comissão de Concurso ou do Conselho Superior do Ministério Público poderão realizar entrevista com qualquer candidato, se entenderem que a diligência se faz necessária ou conveniente.

Art. 70 - Não serão devolvidos aos candidatos habilitados os documentos que instruíram os pedidos de inscrição nem os títulos apresentados, podendo o original ser substituído por fotocópia.

Art. 71 - Decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias da homologação do resultado do Concurso, os candidatos inabilitados poderão retirar os documentos que tenham apresentado.

Art. 72 - Após 5 (cinco) anos contados da homologação do resultado do Concurso, poderão ser destruídos todos os processos e documentos a ele relativos, independentemente de qualquer formalidade ou aviso.

Art. 73 - As provas escritas do Concurso poderão ser destruídas após 120 (cento e vinte) dias contados da homologação do resultado final, independentemente de qualquer formalidade ou aviso.

Art. 74 - O Concurso terá prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da homologação do seu resultado final, prorrogável uma vez por igual período.

Art. 75 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso.

Art. 76 - Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2013.

- Marfan Martins Vieira  
Presidente
- Maria Cristina Menezes de Azevedo  
Conselheira
- Alexandre Viana Schott  
Conselheiro
- Marlon Oberst Cordovil  
Conselheiro
- Rogério Carlos Scantamburlo  
Conselheiro
- Antonio Carlos da Graça de Mesquita  
Conselheiro
- Cláudio Henrique da Cruz Viana  
Conselheiro
- Cristina Medeiros da Fonseca  
Conselheira
- Ana Maria Di Masi  
Conselheira
- Alexandre Araripe Marinho  
Conselheiro

\* Republicada em razão da revogação do art. 4º, determinada pelo Conselho Superior do Ministério Público, na sessão do dia 03 de outubro de 2013.

Id: 1570867

Avisos, Editais e Termos de Contratos

Procuradoria-Geral de Justiça

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO.  
Processo Administrativo MPRJ nº 2013.00254991.  
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E PEDRO PAULO DE SÁ EARP.  
OBJETO: Locação da sala 102 do imóvel situado na Rua Marechal Deodoro, nº 88, Centro, Petrópolis, RJ.  
FUNDAMENTO: Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.  
VALOR MENSAL: R\$ 1.863,09.  
PRAZO: 36 (trinta e seis) meses, com início em 13/09/2013.  
DATA: 12.09.2013.

INSTRUMENTO: QUINTO TERMO ADITIVO.  
Processo Administrativo MPRJ nº 2013.00869237.  
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA.  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de equipamentos multifuncionais, firmado em decorrência do Pregão Eletrônico nº 008/2011, sem alteração das condições e dos valores anteriormente pactuados.  
FUNDAMENTO: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.  
PRAZO: 03 (três) meses, com início em 01/10/2013 e término em 01/01/2014.  
VALOR MENSAL: R\$ 64.350,00.  
DATA: 30.09.2013.

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Processo Administrativo MPRJ nº 2012.01375281.  
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E CLICK DATA SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA ME.  
OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática (cartuchos e toners para impressora da marca HP) para atender as necessidades das estruturas administrativas e de execução do Ministério Público no Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2013.  
FUNDAMENTO: Art. 1º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002.  
VALOR REGISTRADO POR UNIDADE: Lote 4: item 4.1 - R\$ 35,00; item 4.2 - R\$ 23,90; item 4.3 - R\$ 131,00; item 4.4 - R\$ 48,40; item 4.5 - R\$ 136,00; item 4.6 - R\$ 136,00; item 4.7 - R\$ 136,00; item 4.8 - R\$ 175,00; item 4.9 - R\$ 147,00; item 4.10 - R\$ 147,00; item 4.11 - R\$ 49,63; item 4.12 - R\$ 41,75.  
PRAZO: 01 (um) ano.  
DATA: 02.10.2013.

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Processo Administrativo MPRJ nº 2012.01375281.  
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DIBOÁ COMERCIAL LTDA.  
OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática (caneta marcador permanente) para atender as necessidades das estruturas administrativas e de execução do Ministério Público no Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2013.  
FUNDAMENTO: Art. 1º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002.  
VALOR REGISTRADO POR UNIDADE: Lote 1: item 1.1 - R\$ 2,31; item 1.2 - R\$ 2,31.  
PRAZO: 01 (um) ano.  
DATA: 02.10.2013.

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Processo Administrativo MPRJ nº 2012.01375281.  
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E MIDIA3 DISTRIBUIDORA MA LTDA.  
OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática (CDs e DVDs graváveis/regraváveis) para atender as necessidades das estruturas administrativas e de execução do Ministério

Público no Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2013.  
FUNDAMENTO: Art. 1º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002.  
VALOR REGISTRADO POR UNIDADE: Lote 3: item 3.1 - R\$ 1,20; item 3.2 - R\$ 0,71; item 3.3 - R\$ 2,00; item 3.4 - R\$ 1,50; item 3.5 - R\$ 3,50.  
PRAZO: 01 (um) ano.  
DATA: 02.10.2013.

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Processo Administrativo MPRJ nº 2012.01375281.  
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E EMBRAMAR COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA ME.  
OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática (etiquetas adesivas e *ribbons* de cera) para atender as necessidades das estruturas administrativas e de execução do Ministério Público no Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2013.  
FUNDAMENTO: Art. 1º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002.  
VALOR REGISTRADO POR UNIDADE: Lote 5: item 5.1 - R\$ 4,96; item 5.2 - R\$ 6,00.  
PRAZO: 01 (um) ano.  
DATA: 02.10.2013.

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Processo Administrativo MPRJ nº 2012.01375281.  
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E M K TRANJAN ETIQUETAS - EPP.  
OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática (etiquetas para CDs/DVDs e etiquetas para impressoras) para atender as necessidades das estruturas administrativas e de execução do Ministério Público no Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2013.  
FUNDAMENTO: Art. 1º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002.  
VALOR REGISTRADO POR UNIDADE: Lote 6: item 6.1 - R\$ 13,00; item 6.2 - R\$ 2,50.  
PRAZO: 01 (um) ano.  
DATA: 02.10.2013.

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Processo Administrativo MPRJ nº 2012.01375281.  
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E WILSON BARBALHO JUNIOR - ME.  
OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática (papel sulfite para impressora *plotter*) para atender as necessidades das estruturas administrativas e de execução do Ministério Público no Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2013.  
FUNDAMENTO: Art. 1º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002.  
VALOR REGISTRADO POR UNIDADE: Lote 8: item 8.1 - R\$ 27,50.  
PRAZO: 01 (um) ano.  
DATA: 02.10.2013.

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Processo Administrativo MPRJ nº 2012.01375281.  
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E MENNO GRÁFICA E INFORMÁTICA LTDA - EPP.  
OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática (fitas para impressoras) para atender as necessidades das estruturas administrativas e de execução do Ministério Público no Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2013.  
FUNDAMENTO: Art. 1º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002.  
VALOR REGISTRADO POR UNIDADE: Lote 7: item 7.1 - R\$ 4,00; item 7.2 - R\$ 5,80; item 7.3 - R\$ 3,70; item 7.4 - R\$ 5,30.  
PRAZO: 01 (um) ano.  
DATA: 02.10.2013.

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Processo Administrativo MPRJ nº 2012.01375281.  
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E COLLORPARTS DO BRASIL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP.  
OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática (*toners* para impressoras da marca *Xerox Phaser*) para atender as necessidades das estruturas administrativas e de execução do Ministério Público no Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2013.  
FUNDAMENTO: Art. 1º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002.  
VALOR REGISTRADO POR UNIDADE: Lote 9: item 9.1 - R\$ 71,30; item 9.2 - R\$ 710,00; item 9.3 - R\$ 710,00; item 9.4 - R\$ 710,00; item 9.5 - R\$ 710,00.  
PRAZO: 01 (um) ano.  
DATA: 02.10.2013.

Id: 1570868

AVISO

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DOS SERVIDORES AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e o SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO AVISAM a candidata abaixo relacionada que deverá comparecer à sede da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Av. Marechal Câmara, 350, 3º andar, Diretoria de Recursos Humanos, no dia e horário abaixo indicado, SOB PENA DE ELIMINAÇÃO DO CONCURSO.

A candidata deverá apresentar, no ocasião, os seguintes documentos originais e cópias simples (não autenticadas): carteira de identidade (Secretaria de Segurança Pública ou Identidade Militar), CPF, comprovante de inscrição no PIS/PASEP, certidão de nascimento ou casamento, declaração de união estável, certidão de nascimento do(s) filho(s), cópia do CPF do cônjuge ou companheiro e do(s) filho(s), título de eleitor, comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral, certificado de reservista, cópia da declaração de bens relativos ao último exercício fiscal com recibo de envio à Receita Federal, comprovante de residência, comprovante de escolaridade exigida para o cargo, três fotos 3x4, recentes e coloridas, e currículo atualizado.

Os servidores que ingressarem no Quadro Permanente dos Servidores Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, a partir de 04/09/2013, estarão sujeitos ao regime de previdência disciplinado pela Lei Estadual nº. 6.243, de 21 de maio de 2012.

VAGAS RESERVADAS A NEGROS E ÍNDIOS

Dia: 04 de outubro de 2013  
Horário: 13h

Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa

Nome	Classificação	
	Vagas Reservadas	Ampla concorrência
JANAINA RAMOS DE FREITAS	72º lugar	895º lugar

Id: 1570869

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA

AVISOS

O COORDENADOR DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA AVISA aos membros do Ministério Público com férias ou licenças especiais deferidas para o mês de novembro de 2013 que poderão formular pedido de adiamento, renúncia ou desistência das mesmas, até o dia 11 de outubro de 2013, encaminhando a respectiva manifestação à Coordenadoria, através do fax nº 2532-9660.

O COORDENADOR DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA TORNA PÚBLICO o cronograma da Coordenadoria de Movimentação dos Promotores de Justiça para o mês de outubro de 2013.

Início	Final	Eventos
01/10	11/10	Pedidos de acumulação ou auxílio às Promotorias para o mês de novembro de 2013
01/10	11/10	Pedidos de desistência de férias ou licença especial para o mês de novembro de 2013
24/10	-	Previsão para divulgação do quadro de movimentação dos Promotores de Justiça para o mês de novembro de 2013, na <i>Intranet</i>
30/10	-	Previsão para a divulgação das escalas de plantão (diurno e noturno) para o mês de novembro de 2013, na <i>Intranet</i>

Id: 1570870

Corregedoria-Geral do Ministério Público

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 037/2013

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em cumprimento ao disposto no art. 12 da Portaria nº 148, de 05 de janeiro de 2012, COMUNICA aos interessados que serão realizadas correções ordinárias nos seguintes órgãos de execução: Promotoria de Justiça junto à 37ª Vara Criminal da Capital e Promotoria de Justiça junto à 38ª Vara Criminal da Capital, no próximo dia 10 de outubro.

Os Promotores de Justiça em exercício nos órgãos relacionados deverão providenciar a fixação de cópia do presente edital, até quarenta e oito horas da data fixada para o ato, em mural na sede da Promotoria de Justiça, em local que possibilite amplo conhecimento do público.

Id: 1570871

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: 0800-2844675

Telefone: 0800-2844675